



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Magna do País assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente. Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem à consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (idem, Art. 205 e 208ii). No caso específico do serviço de transporte escolar, este se constitui como uma obrigação dos Estados e Municípios em assumirem esta responsabilidade em suas respectivas redes de ensino, atentando às normas do Código de Trânsito Nacional (Lei nº 9.503/97, Art. 136iii) e Resoluções do CONTRAN para a garantia da segurança dos alunos do ensino público, sob pena das contas do chefe do Executivo serem rejeitadas diante de sua ilegitimidade, como apregoa o artigo 70, caput, da Lei Fundamental, uma vez que sua oferta irregular acarreta crime de responsabilidade do administrador.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ROTA 02 - ITINERÁRIO: TRAPICHE/SIMEIRA A VILA DO LOURO	18.810	QUILÔMET

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.

2	ROTA 07 - ITINERÁRIO: VILA DO BRACINHO I/MARAPINIMA A VILA DO LIVRAMENTO	24.750	QUILÔMET
---	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.

3	ROTA 32 - ITINERÁRIO: TAUARI/GARAPÉ DO MEIO/CAPOEIRA A SEDE DO MUNICÍPIO	17.820	QUILÔMET
---	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da tarde.

4	ROTA 33 - ITINERÁRIO: POÇÃO/ARGOLA A SEDE DO MUNICÍPIO	41.580	QUILÔMET
---	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.

5	ROTA 01 - ITINERÁRIO: RESPLENDOR A VILA DO LOURO	28.215	QUILÔMET
---	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde e Noite.

6	ROTA 04 - ITINERÁRIO: SARAPOÓ/NOVA OLINDA A VILA DO LOURO	16.830	QUILÔMET
---	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.

7	ROTA 05 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SEM TERRA/COLÔNIA NOVA A VILA DO LIVRAMENTO	34.650	QUILÔMET
---	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos Tarde e Noite.

8	ROTA 09 - ITINERÁRIO: FAZENDA DO MEJER/LIMÃO A VILA DO LIVRAMENTO	13.365	QUILÔMET
---	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.

9	ROTA 10 - ITINERÁRIO: FAZENDA DO MEJER/LIMÃO/SANTA CLARA A VILA DO LIVRAMENTO	19.800	QUILÔMET
---	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Noite.

10	ROTA 11 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SÃO FRANCISCO A VILA DO LIVRAMENTO	10.148	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde.

11	ROTA 12 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO TRACUÁ A VILA DO LIVRAMENTO	9.900	QUILÔMET
----	---	-------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 57 lugares, no turno da Tarde

12	ROTA 13 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO ESPÍRITO SANTO A VILA DO LIVRAMENTO	11.385	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



13	ROTA 14 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SERINGA A VILA DO LIVRAMENTO	17.325	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde

14	ROTA 15 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE TAUARI NOVO A VILA DO MARAPINIMA	25.245	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã, Tarde e Noite.

15	ROTA 16 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE MANUEL PEDRO A VILA DO MARAPINIMA	17.325	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.

16	ROTA 17 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE RAIZAME A VILA DO MARAPINIMA	26.730	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã, Tarde e Noite.

17	ROTA 18 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE PAXIUBAL A VILA DO MARAPINIMA	23.760	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde

18	ROTA 19 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BRACINHO II A VILA DO MARAPINIMA	17.325	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.

19	ROTA 20 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BRACINHO I A VILA DO MARAPINIMA	7.425	QUILÔMET
----	---	-------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da noite.

20	ROTA 21 - ITINERÁRIO: GALILÉIA/CHÃO PRETO A VILA DO MAMORANA	18.315	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Tarde.

21	ROTA 22 - ITINERÁRIO: MAÇARANDUBA/PAIXÃO A VILA DO MAMORANA	27.720	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.

22	ROTA 23 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JANGADA/PIABA A VILA DO MAMORANA	24.750	QUILÔMET
----	--	--------	----------

23	ROTA 24 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO TUCANDEIRA A VILA DO MAMORANA	8.663	QUILÔMET
----	---	-------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Tarde.

24	ROTA 25 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JANGADA/MALVINA A VILA DO MAMORANA	11.138	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Manhã

25	ROTA 26 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO BOA ESPERANÇA AO ANGELIM	9.405	QUILÔMET
----	--	-------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, no turno da Manhã.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



26	ROTA 27 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ/BOA ESPERANÇA AO ANGELIM	13.118	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.

27	ROTA 28 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SACO VERDE A ESCOLA BOA ESPERANÇA	7.425	QUILÔMET
----	---	-------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã.

28	ROTA 29 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO JERICÓ/TATAJUBÃO AO BOM FUTURO	19.800	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Tarde.

29	ROTA 30 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ/BOA ESPERANÇA AO BOM FUTURO	13.118	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Noite.

30	ROTA 31 - ITINERÁRIO: BACABA/PATRIMONIO AO FUNDO DO POTE	44.550	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, no turno da Manhã e Tarde.

31	ROTA 35 - ITINERÁRIO: TUCUMANZAL/FUNDO DO POTE A SEDE DO MUNICÍPIO	19.305	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo:

32	ROTA 36 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO IGAPÓ A SEDE DO MUNICÍPIO	16.830	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.

33	ROTA 37 - ITINERÁRIO: SEM TERRA /ARAÇARANA A SEDE DO MUNICÍPIO	17.820	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã

34	ROTA 38 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO SABÁ A SEDE DO MUNICÍPIO	8.663	QUILÔMET
----	--	-------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, no turno da Manhã

35	ROTA 39 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE FAZENDA DO WILLIAN A SEDE DO MUNICÍPIO	18.315	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 12 lugares

36	ROTA 40 - ITINERÁRIO: SEDE DO MUNICÍPIO	14.108	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã, Tarde e Noite.

37	ROTA 41 - ITINERÁRIO: LADEIRA DO SABÃO A COLÔNIA NOVA	2.880	QUILÔMET
----	---	-------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Manhã.

38	ROTA 03 - ITINERÁRIO: VILA NOVA DO GUAMÁ A VILA DO LOURO	22.275	QUILÔMET
----	--	--------	----------



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.

39	ROTA 06 - ITINERÁRIO: COMUNIDADE DO PIQUIÁ A VILA DO LIVRAMENTO	12.375	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 12 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.

40	ROTA 08 - ITINERÁRIO: ARIRAMBA/CASTANHALZINHO/SERINGA A VILA DO LIVRAMENTO	42.075	QUILÔMET
----	--	--------	----------

Especificação: Veículo: utilitário com capacidade mínima de 50 lugares, nos turnos da Tarde e Noite.

41	ROTA 34 - ITINERÁRIO: ARAÇARANA A SEDE DO MUNICÍPIO	34.650	QUILÔMET
----	---	--------	----------

Especificação: Veículo: Utilitário com capacidade mínima de 22 lugares, nos turnos da Manhã e Tarde.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Município de Garrafão do Norte, zona urbana e rural.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. (Manoel Valterli Almeida de Lima) servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação.

↓
Raimunda Gilceli Araújo O. Ribeiro
CPF: 703.420.752-68

Garrafão do Norte, 08 de Janeiro de 2018.

Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação

Decreto Nº 002/2017
MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretario de Educação